

PORTARIA Nº 316/SAS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova alteração de nome empresarial de sociedade empresária de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e considerando o que consta no processo nº 00058.023747/2015-65,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da sociedade empresária TÁXI AÉREO RIBEIRO LTDA., CNPJ nº 01.660.007/0001-00, com sede social na cidade de Curitiba (PR), autorizada a explorar o serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo pela Decisão nº 18, de 25 de fevereiro de 2014, para VOLARE TÁXI AÉREO LTDA., conforme 15ª Alteração do Contrato Social, submetida à anuência prévia desta Agência Reguladora.

Art. 2º A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro - RAB, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Permanecem em vigor todas as disposições contidas na Decisão nº 18, de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RIBEIRO ALENCAR